



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP. 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

Lei nº 171 de 14 de Setembro de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PRESEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada de utilidade pública a Asso-
ciação Comunitária dos Moradores de Arengas – ASCOMAR, com sede
neste Município e foro nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor nesta, revogadas
as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 14
de Setembro de 1993.


JOSE AMILRIO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»